

RELATÓRIO

Este relatório contém o objetivo do grupo temático qualidade, com suas respectivas ações, os documentos norteadores, os requisitos e, por fim, a conclusão.

OBJETIVO E AÇÕES

3. Adotar uma gestão de processos interfuncionais integrada ao gerenciamento de riscos e indicadores.

3.1. Aprimorar a gestão de risco de integridade em função dos objetivos propostos no Planejamento Institucional Participativo.

3.2. Aprimorar as ações de governança das contratações, a fim de implementar a padronização dos processos, construindo resposta aos principais riscos e alinhando com os planos existentes.

DOCUMENTOS NORTEADORES

XIX Congresso Interno Fiocruz

- Questão da Tese 7

Diretriz 3: Ampliar a participação efetiva dos trabalhadores e trabalhadoras na discussão e organização dos **processos de trabalho...**

- Questão da Tese 8:

Diretriz 4: Implementar modelo de gestão orientado para resultados dos serviços e sua cadeia de valor, o qual fortaleça a **integração dos processos**, os recursos e a efetividade dos resultados institucionais...

Diretriz 5: Fortalecer a agenda de **integridade institucional**, privilegiando ações de planejamento pautadas por diálogos e interações com todas as áreas internas, para a consolidação da Política de **Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos...**

Diretriz 15: **Promover ações de governança nas contratações de trabalhadoras e trabalhadores**, a fim de implementar a padronização de procedimentos, contribuindo para a Política de **Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Fiocruz...**

Programa Vivo - Compromisso 3: diretrizes

Ampliar a capacidade de **mapear** os as principais questões relacionadas ao desenvolvimento institucional da escola e da Fiocruz com **impactos** institucionais, e avaliar os **riscos** de descumprimento dos principais propósitos institucionais.

Fortalecer ainda mais a área de gestão, profissionalizando os **processos de trabalho**, institucionalizando o conhecimento produzido, desenvolvendo, aprimorando e **implementando indicadores** setoriais, entre outras ações que fortaleça favorecem a maior capacidade de identificar e avaliar sistemicamente as ações de gestão e corrigir rumos no menor tempo possível.

Planejamento da Direção 2020-2024

Objetivo da Gestão 08. Adotar uma gestão por processos interfuncionais integrada ao gerenciamento de riscos e indicadores de performance.

REQUISITOS

Requisitos para a tipificação da proposta como objetivo:

Ser estratégico - alinhado com o XIX Congresso Interno da Fiocruz, o Planejamento da Direção 2020 2024 e o Programa Vivo;

Ser sistêmico - a gestão de processos interfuncionais integra as diversas subunidades da Ensp;

Ser mensurável - o verbo utilizado no objetivo (adotar) permite mensuração;

Ser inovador – considerado uma inovação incremental pois aprimora a gestão de processos atual (funcional);

Ser alcançável – avaliar os riscos

- Ter recurso financeiro previsto – sem necessidade de ampliação financeira/orçamentária;
- Ter pessoas suficientes na equipe – está sendo realizada com a estratégia de formação de multiplicadores, sem a necessidade de novas pessoas;
- Ter infraestrutura adequada – o software utilizado é livre (BizAgi Modeler);

Ser temporal – objetivo deve contemplar os 4 anos do ciclo de planejamento;

Ser finalístico – apesar de ser um objetivo da gestão, atende todas as subunidades da Ensp, incluindo as áreas finalísticas;

Ser legal – praticamente todas as normas do Sistema de Gestão da Qualidade indicam a gestão por processos como forma de organização (ONA, ISO 9001:2015, FNQ entre outras). Em relação a gestão de riscos há algumas normas (ISO 31000/2018 – Gestão de Riscos – Diretrizes e COSO II/2004 – Gerenciamento de Riscos e Guia de Gestão de Riscos da Fiocruz/2019) e atos administrativos (Relatório TCU - TC 011.745/2012-6. Levantamento de auditoria, a Instrução Normativa nº 1/2016 MP e CGU, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal, a Instrução Normativa nº 5/2017 que estabelece procedimento sobre Gerenciamento de Riscos nas contratações dos Serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o Decreto 9203/2017 do Governo Federal, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal, a Portaria 1089/2018 da CGU que estabelece prazos para elaboração do programa de integridade, a Portaria GM/MS 1.185/2021 que institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Ministério da Saúde (PGR/MS), a Portaria 1546/2017 da Fiocruz que instituiu a política de gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão) e leis (Lei das licitações - 14133/2021 entre outras).

CONCLUSÃO

O objetivo cumpre os requisitos propostos.